





**13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS**

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almojarifado

De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h

Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000

Telefone: (35) 3445-4900

e-mail: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



## I - OBJETO

**1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

## II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, incluindo toda documentação solicitada e legislação pertinentes e anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

**2.2.** Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

**2.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## III - CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

**3.2.** Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

**Até o dia 09/07/2019 às 08:30.**

**3.2.1.** Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

**3.3.** Data e horário para Abertura da Sessão:

**Dia 09/07/2019 a partir das 09:00.**

**3.4.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

**3.4.1.** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

**3.4.2.** Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

**3.4.3.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

**3.5.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**3.6.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

**3.6.1.** Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**3.7.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI)**.

**3.8.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**3.9.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

**3.9.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

**3.9.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

**3.10.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**3.10.1.** Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

**3.11.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.12.** Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**



#### IV - PROPOSTA COMERCIAL

**4.1.** As propostas deverão ser preenchidas PREFERENCIALMENTE com a utilização do “Programa de Proposta”.

**4.1.1** A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail [marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br), basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão.

**4.1.2.** Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um CÓDIGO PARA ACESSO e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

**4.1.3.** A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

**4.1.4.** O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

**4.1.5.** O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

**4.1.6.** Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

**4.1.7.** Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

**4.2.** Caso a proposta contemple até 15 (quinze) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

**4.3.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**4.4.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**4.5.** A Proposta Comercial deverá ser protocolado exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



**ENVELOPE Nº 01**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 064/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**4.6.** A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

**4.6.1.** Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

**4.6.2.** Marca do Produto, Valor Unitário do Item, Valor Total do Item, Valor Total da Proposta.

**4.6.3.** Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

**4.7.** O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.

**4.8.** As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

**4.9.** O preço deverá ser cotado considerando-se:

**4.9.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

**4.9.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

**4.10.** A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**4.11.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**4.12.** Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

**4.13.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.



## V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 02</b>
<b>AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 166/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 064/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b>

5.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado; e os documentos com prazos vencidos deverão ser reapresentados, de qualquer forma os licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

5.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII art.7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; **(MODELO ANEXO III)**

5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(MODELO ANEXO V)**

5.4. **Habilitação jurídica**, conforme o caso consistirá em:

5.4.1. Cópia da Cédula de Identidade;

5.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.4.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. **Regularidade fiscal e trabalhista**:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

**5.5.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

**5.5.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

**5.5.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**5.5.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **5.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**5.6.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **5.7. Qualificação Técnica**

**5.7.1.** Atestado(s) de capacidade técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

#### **5.8. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:**

**5.8.1.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**5.8.2.** Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

**5.8.3.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

**5.8.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**5.8.5.** Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

**5.8.6** Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

### **VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**6.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.



## **6.2. Classificação das Propostas Comerciais.**

**6.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**6.2.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**6.2.3.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **6.3. Lances Verbais**

**6.3.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**6.3.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**6.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9

## **6.4. Julgamento**

**6.4.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

**6.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.4.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

**6.4.3.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**6.4.3.1.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.4.3.2.** O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**6.4.4.** Sendo aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**6.4.5.** Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO acerca de sua regularidade fiscal**, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**6.4.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**6.4.7.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**6.4.8.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

**6.4.9.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

**6.4.10.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**7.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**7.1.1.** As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**7.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**7.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

**7.6** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos no Art. 11 do Decreto Municipal nº 3.578/2017:

*Art. 11. Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do parágrafo único art. 10, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

## VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** A adjudicação do objeto licitado será por item.

**8.2.** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**8.3.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

**9.2.** A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

**9.4.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**9.5.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site [www.bordadamata.gov.mg.br](http://www.bordadamata.gov.mg.br).

**9.6.** Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas no item XIV.

## X – PAGAMENTO

**10.1.** A dotação orçamentária para o exercício de 2019, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 005	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 242
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 034	02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 433
02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 073	02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 286
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 091	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 293
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 132	02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 302
02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 138	02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 314
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 166	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 321
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 175	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 329
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 199	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 343
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 227	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 184

**10.2.** Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

**10.3.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento de Administração e Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**10.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12

## XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

**11.2.** Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso de a execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

**11.3.** Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

**11.4.** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

## XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREPONENTE VENCEDORA

**12.1.** Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

**12.1.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, ficando o responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus Anexos;

**12.2.** Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**12.3.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**12.4.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

**12.5.** Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

*I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

**12.6.** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços;

13

### **XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**13.1.** O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

### **XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

#### **14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**14.2.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**14.2.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**14.2.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**14.2.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**14.2.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**14.2.2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**14.2.3.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

### **14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.3.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

**14.3.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

**14.3.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**14.3.2.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da mesma Lei.

### **14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**14.4.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**14.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**14.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Estima-se para o período de 12 meses o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 705.938,92 (setecentos e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).**

## **XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.2.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a empresa licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**16.3.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

**16.4.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.

**16.5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**16.6.** Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15

**16.7.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

**16.8.** Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Público do Município de Borda da Mata.

**16.9.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, Associação Mineira dos Municípios – AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**16.10.** Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

## XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

**17.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**17.1.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**17.1.2.** Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;  
**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**17.1.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**17.1.4.** Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

**17.1.5.** Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.

**17.1.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.

**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**17.1.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP.

**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**17.1.8.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**17.1.9** Anexo IX – Minuta do Contrato.

Borda da Mata, 19 de junho de 2019.

---

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Pregoeiro





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

**Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO ABAIXO:**

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO**

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1.	24245	27	Caixa	ADESIVO UNIVERSAL 20g, tipo cola instantânea, base de cianoacrilato, apresentado na forma líquida, com bico aplicador. Caixa com 10 unidades.	R\$ 123,13
2.	24246	38	Caixa	ALFINETE PARA MAPA Cabeça de poliestireno de 5mm; comprimento total 18 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades.	R\$ 6,20
3.	23047	51	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO Material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 11 cm, largura 7,8 cm, formato retangular.	R\$ 7,09
4.	12637	60	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO De plástico, com base de feltro, 150x60x40 mm, acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante.	R\$ 7,64
5.	20686	60	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO De madeira de reflorestamento, com base de feltro macio, 130x40x30 mm.	R\$ 5,07
6.	24247	13	Caixa	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO Com lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte e ótima apontabilidade. Caixa com 30 unidades.	R\$ 85,53
7.	24248	41	Caixa	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO Com lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte e ótima apontabilidade. Caixa com 50 unidades.	R\$ 94,80
8.	25942	8	Pacote	ARAME EM ESPIRAL 7 MM Para encadernação de folhas A4, para 25 folhas, preto. Pacote com 100 unidades.	R\$ 21,00
9.	25943	8	Pacote	ARAME EM ESPIRAL 12 MM Para encadernação de folhas A4, para 25 folhas, preto. Pacote com 100 unidades.	R\$ 25,25



10.	25944	4	Pacote	ARAME EM ESPIRAL 17 MM Para encadernação de folhas A4, para 25 folhas, preto. Pacote com 100 unidades.	R\$ 28,00
11.	23052	44	Unidade	BANDEJA DE DOCUMENTOS Suporte para armazenar documentos, material acrílico em 3 camadas. Dimensão: 72,5 x 29,5 x 39,5 cm.	R\$ 93,33
12.	24249	67	Kg	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicados para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 41,94
13.	24250	27	Kg	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 41,94
14.	14106	20	Unidade	BATERIA ALCALINA 9 V	R\$ 16,27
15.	24251	126	Unidade	BLOCO AUTOADESIVO 50 mm x 50 mm, neon cores, com 250 folhas.	R\$ 9,20
16.	20687	2	Unidade	BLOCO FLIP Chart, 64 x 88 cm, 75 g, 50 folhas.	R\$ 55,67
17.	23053	49	Unidade	BLOCO PARA LEMBRETE Bloco adesivo refil puxa fácil para lembrete 76 mm x 76 mm, neon cores, com 100 folhas.	R\$ 5,42
18.	23106	137	Caixa	BORRACHA ESCOLAR Formato retangular, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deve constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade – com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 40 unidades.	R\$ 31,98
19.	22071	1540	Unidade	CADERNO 1/4 Capa dura, 48 folhas, costurado, formato: 140 mm x 202 mm.	R\$ 3,98
20.	22073	2240	Unidade	CADERNO BROCHURA 1/4 48 folhas, formato: 140 x 202 mm, capa/contracapa: 250 g/m².	R\$ 4,57
21.	22072	100	Unidade	CADERNO BROCHURA 1/4 QUADRICULADO 40 folhas, capa flexível, quadrícula 10mm x 10mm, formato: 140mm x 200mm.	R\$ 2,63
22.	25911	1545	Unidade	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO Costurado, capa dura; formato brochurão universitário, grande; capa com 4 cores; pesando no mínimo 180 g/m²; com mínimo de 96 folhas; pesando mínimo 56 g/m²; deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores.	R\$ 7,40
23.	25912	3540	Unidade	CADERNO BROCHURÃO 60 folhas, tamanho 200 x 275 mm – capa/contracapa: cartão supremo 250 g/m².	R\$ 4,63
24.	4048	1350	Unidade	CADERNO CARTOGRAFIA Espiral, capa flexível, sem folhas de seda, 48 folhas, dimensões: 200 mm x 275 mm.	R\$ 4,28
25.	22074	660	Unidade	CADERNO PEDAGÓGICO 1/4 Linha verde, 40 folhas, folhas internas: papel offset 56 g/m², formato: 140 x 202 mm, capa/contracapa: cartão supremo.	R\$ 3,98



26.	24254	310	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO Espiral capa dura - 200 folhas; 10 matérias, 200 x 275 mm, com certificado FSC.	R\$	17,50
27.	24255	950	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Material papelão ondulado, cor parda, espessura 2 mm. Papelão 485 g. Comprimento: 360 mm, largura: 140 mm, altura: 240 mm.	R\$	2,28
28.	25913	72	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA (1) Na cor cinza, com capacidade interna de 11,23 litros, (C: 36 x L: 13 x A: 24 cm), material de plástico polionda.	R\$	32,67
29.	24258	20	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA (2) Confeccionada em polipropileno transparente com tampa e trava. Dimensões: C: 635 mm x L: 453 mm x A: 401 mm, capacidade de 78 litros.	R\$	78,00
30.	2094	20	Unidade	CALCULADORA Calculadora digital de mesa (bateria solar), 12 dígitos.	R\$	17,50
31.	24259	175	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.	R\$	38,84
32.	24260	166	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.	R\$	38,84
33.	24703	163	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.	R\$	38,84
34.	24268	42	Unidade	CANETA PARA TECIDO	R\$	5,54
35.	24438	18	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA Para encadernação preta, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4 (210 x 297 mm), sem dorso. Pacote com 100 unidades.	R\$	70,00
36.	24437	18	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE Para encadernação transparente, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4 (210 x 297 mm), sem dorso. Pacote com 100 unidades.	R\$	67,00
37.	24269	12	Pacote	CARTOLINA AMARELA 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$	75,00
38.	24270	12	Pacote	CARTOLINA AZUL 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$	75,00
39.	24271	18	Pacote	CARTOLINA BRANCA 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$	73,75
40.	24272	12	Pacote	CARTOLINA ROSA 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$	75,00
41.	24273	12	Pacote	CARTOLINA VERDE 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$	75,00
42.	18586	64	Caixa	CLIQUE Nº 2/0	R\$	11,68



				Galvanizado, embalagem com 500 g.		
43.	2940	82	Unidade	CLIFE Nº 4/0 Galvanizado, embalagem com 500 g.	R\$	11,54
44.	2927	56	Caixa	CLIFE Nº 6/0 Galvanizado, embalagem com 500 g.	R\$	12,14
45.	18587	44	Caixa	CLIFE Nº 8/0 Galvanizado, embalagem com 500 g.	R\$	12,14
46.	22084	305	Kit	COLA COLORIDATubos de 23 g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 cores.	R\$	8,21
47.	22083	275	Kit	COLA COLORIDA COM GLITER Tubos de 23 g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 cores.	R\$	11,52
48.	24275	91	Kit	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL Sem solvente, não tóxica. Composição à base de água, polímero de N-VINILPIRROLIDONA, frasco de 40 g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida, não enruga o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 unidades.	R\$	39,68
49.	24276	238	Caixa	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL Branca, à base de PVA, não tóxica, teor sólido de 25%, com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e nº do lote. Frasco de 110 g, adesivo em dispersão aquosa para colagens de materiais porosos em geral, aditivos (tensoativos, plastificantes). Líquido branco viscoso, livre de grumos e /ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila (PVA). Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	R\$	50,32
50.	24277	10	Caixa	COMPASSO DE METAL Com regulagem de ponta, regulagem de abertura. Caixa com 20 unidades.	R\$	148,75
51.	24278	51	Caixa	CORRETIVO EM FITA Para correção de textos; formato roller (fita), medindo mínimo 4,2 mm x 8,5 m; com certificação INMETRO. Caixa com 6 unidades.	R\$	49,92
52.	24280	44	Caixa	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido 18 ml, caixa contendo 12 unidades.	R\$	38,64
53.	24281	1400	Unidade	CRACHÁ EM PLÁSTICO Transparente, cartão em papel, com presilha, 7x10 cm.	R\$	1,98
54.	24282	36	Pacote	ELÁSTICO DE BORRACHA/LÁTEX Nº 18; na cor bege. Embalagem de 1 Kg.	R\$	31,18
55.	24283	93	Caixa	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75g, 114 x 229 mm. Caixa com 100 unidades.	R\$	34,00
56.	24284	120	Caixa	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g, 250 x 353 mm. Caixa com 100 unidades.	R\$	29,20
57.	24286	10	Caixa	ESTILETE 9 MM Cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono; medindo 9 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$	37,50



58.	24285	12	Caixa	ESTILETE 18 MM Cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono; medindo 18 mm. Caixa com 12 unidades.	R\$	35,61
59.	24287	1400	Unidade	ETIQUETA Etiqueta adesiva branca 47 mm x 23 mm.	R\$	0,05
60.	24289	11	Caixa	EXTRATOR DE GRAMPOS Tipo espátula, fabricado em aço zincado. Caixa com 12 unidades.	R\$	26,92
61.	24290	157	Kit	FITA ADESIVA COLORIDA 12 x 10 cm, nas cores: verde, amarelo, azul e vermelho. Embalagem 8 rolinhos.	R\$	9,39
62.	24291	144	Kit	FITA ADESIVA CREPE Branca, 18 mm x 50 m, papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Embalagem com 6 unidades.	R\$	24,80
63.	24293	84	Kit	FITA ADESIVA DUPLA FACE Polipropileno, 18 mm x 30 m, com adesivo acrílico. Embalagem com 6 unidades.	R\$	45,06
64.	24298	98	Kit	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 6 unidades.	R\$	23,90
65.	24295	202	Kit	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M Para embalagem com polipropileno. Embalagem com 6 unidades.	R\$	26,52
66.	25914	2	Unidade	FITA DE MAQUINA DE ESCREVER PRETA Fabricada em tecido de nylon de alta qualidade, com 1 carretel plástico, entintamento climatizado, cor: preta.	R\$	6,23
67.	25915	2	Unidade	FITA DE MAQUINA DE ESCREVER VERMELHA Fabricada em tecido de nylon de alta qualidade, com 1 carretel plástico, entintamento climatizado, cor: vermelha.	R\$	6,23
68.	24301	70	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 5 MM Folha de isopor 5 mm.	R\$	1,82
69.	24302	70	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 10 MM Folha de isopor 10 mm.	R\$	2,77
70.	24303	70	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 15 MM Folha de isopor 15 mm.	R\$	3,71
71.	24304	96	Pacote	FOLHA EM EVA AMARELO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.	R\$	23,92
72.	24305	96	Pacote	FOLHA EM EVA AZUL 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.	R\$	23,92
73.	24306	96	Pacote	FOLHA EM EVA BEGE 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.	R\$	23,92
74.	24307	96	Pacote	FOLHA EM EVA BRANCO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.	R\$	23,34
75.	24308	96	Pacote	FOLHA EM EVA PRETO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.	R\$	22,52



76.	24309	96	Pacote	FOLHA EM EVA VERDE 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 22,52
77.	24310	96	Pacote	FOLHA EM EVA VERMELHO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 22,52
78.	24311	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER AZUL CLARO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 64,60
79.	24312	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER DOURADO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 61,58
80.	24313	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER PRATA Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 61,58
81.	24314	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER ROSA ESCURO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 69,80
82.	24315	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER VERDE BANDEIRA Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 62,60
83.	24316	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER VERMELHO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 62,60
84.	2137	150	Caixa	GIZ BRANCO Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.	R\$ 5,70
85.	9140	165	Caixa	GIZ COLORIDO Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.	R\$ 11,26
86.	11466	528	Caixa	GIZÃO DE CERA Longo, formato triangular. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12 cores.	R\$ 5,12
87.	22100	35	Unidade	GRAMPEADOR 23/13 Grande, de mesa, semi-industrial, para grampos de 23/6 até 23/13, para grampear de 20 até 100 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , com capacidade para 1 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plástico, tamanho 280 x 50 mm.	R\$ 83,73
88.	22101	74	Unidade	GRAMPEADOR 26/6 Tipo de mesa, para grampos 26/6 ou 26/8, para grampear até 30 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , com capacidade para duas barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90 mm.	R\$ 34,03
89.	22102	19	Unidade	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA Tipo pistola, com blister – 106, peso 480 g.	R\$ 118,95
90.	22104	69	Caixa	GRAMPO 23/13 Para grampeador, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 16,97
91.	2105	96	Caixa	GRAMPO 26/6 Para grampeador, qualidade superior,	R\$ 7,96



				acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.		
92.	22103	53	Caixa	GRAMPO 106/8 Para grampeador pistola; grampo galvanizado; grampo de zinco. Embalagem com 2.500 unidades.	R\$	10,68
93.	24318	96	Caixa	GRAMPO TRILHO 50 MM Em aço estanhado. Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Caixa com 50 grampos.	R\$	14,95
94.	24320	77	Caixa	GRAMPO TRILHO 80 MM Fabricado com chapa de aço revestida. Tipo trilho 80 mm em aço estanhado. Caixa com 50 unidades.	R\$	13,69
95.	24321	35	Pacote	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Em plástico estendido, branco, para 600 folhas, 75 g, pacote com 50 unidades	R\$	19,67
96.	24327	414	Kit	KIT DE PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA GROSSA Ponta de 4,0 mm e resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica à base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$	27,76
97.	24329	364	Kit	KIT DE PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA MÉDIA Ponta resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica à base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$	18,98
98.	24330	980	Caixa	LÁPIS DE COR TRIANGULAR De procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Ponta Max. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$	16,60
99.	24331	400	Caixa	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL SEXTAVADO Lápis escolar, de ótimo efeito, cores vivas e missíveis entre si, procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$	87,30
100.	14132	500	Caixa	LÁPIS PRETO JUMBO TRIANGULAR Com medida aproximada de 175 mm, HB nº 2, procedência nacional, em madeira. Caixa com 36 unidades.	R\$	51,13
101.	24332	550	Caixa	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR GIGANTE Gigante, cores firmes e brilhantes, traço macio, fácil apontamento, produto atóxico, procedência nacional, em madeira. Com 12 cores.	R\$	29,70
102.	23071	36	Caixa	LÁPIS PRETO Nº 2 Procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca e código de barras no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 144 unidades.	R\$	124,30
103.	18605	50	Unidade	LIVRO DE ATA Capa dura preta, 100 folhas, folhas enumeradas, 20 x 29 cm, revestido de papel Kraft, folhas offset.	R\$	17,53
104.	14369	56	Unidade	LIVRO DE PONTO ¼ Com 160 folhas, formato 160 x 220 mm, capa em papelão 0,705, na cor verde.	R\$	21,02



105.	24333	45	Unidade	LIVRO DE PONTO PARA 2 ASSINATURAS Com 100 folhas, dimensão: 22 x 32 cm, capa em papelão 0,705, na cor verde.	R\$	23,90
106.	24337	640	Caixa	MASSA DE MODELAR Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, 160 g. Caixa com 12 cores.	R\$	6,32
107.	24335	9	Unidade	MOLHA DEDO Manuseio de papel, não mancha, não contém glicerina, é atóxico e econômico.	R\$	3,66
108.	24339	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA AMARELO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.	R\$	35,59
109.	24340	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA AZUL Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.	R\$	35,60
110.	24341	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA BRANCO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.	R\$	35,59
111.	24342	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA PRETO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.	R\$	35,59
112.	24343	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA VERDE Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.	R\$	35,59
113.	24344	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA VERMELHO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.	R\$	35,59
114.	24345	5	Caixa	PAPEL CARBONO Preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	R\$	45,10
115.	224346	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.	R\$	16,38
116.	24347	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.	R\$	16,38
117.	24348	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO BRANCO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.	R\$	16,38
118.	24349	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.	R\$	16,38
119.	24350	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.	R\$	16,38
120.	24351	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.	R\$	16,38
121.	24352	136	Pacote	PAPEL CARTOLINA COLOR SET 110 g, 48 x 66 cm, com 10 cores, sendo 2 folhas de cada cor. Pacote com 20 unidades.	R\$	23,35
122.	24353	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA DOURADO 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.	R\$	35,15
123.	24354	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA PRATA 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.	R\$	35,15
124.	24355	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA VERDE 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.	R\$	35,15
125.	24356	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA VERMELHO 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.	R\$	35,15





126.	24357	13	Pacote	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4, 180 g, medida 210 x 297 mm. Pacote com 50 unidades.	R\$	16,95
127.	24358	13	Pacote	PAPEL CASCA DE OVO CREME A4, 180 g, medida 210 x 297 mm. Pacote com 50 unidades.	R\$	16,95
128.	24359	5	Pacote	PAPEL CELOFANE AMARELO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.	R\$	78,42
129.	24360	5	Pacote	PAPEL CELOFANE AZUL Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.	R\$	78,42
130.	24361	5	Pacote	PAPEL CELOFANE BRANCO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.	R\$	78,42
131.	24362	5	Pacote	PAPEL CELOFANE PRETO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.	R\$	78,42
132.	24363	5	Pacote	PAPEL CELOFANE VERDE Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.	R\$	78,42
133.	24364	5	Pacote	PAPEL CELOFANE VERMELHO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.	R\$	78,42
134.	24366	35	Rolo	PAPEL CONTACT Transparente, 45 cm x 25 m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado.	R\$	74,05
135.	24367	177	Unidade	PAPEL CREPOM AMARELO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.	R\$	1,50
136.	22142	177	Unidade	PAPEL CREPOM AZUL Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.	R\$	1,50
137.	22143	177	Unidade	PAPEL CREPOM BRANCO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.	R\$	1,50
138.	22144	177	Unidade	PAPEL CREPOM PRETO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.	R\$	1,50
139.	22146	177	Unidade	PAPEL CREPOM VERDE Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.	R\$	1,50
140.	22145	177	Unidade	PAPEL CREPOM VERMELHO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.	R\$	1,50
141.	24368	4	Pacote	PAPEL DE SEDA AMARELO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.	R\$	26,45
142.	24369	4	Pacote	PAPEL DE SEDA AZUL Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.	R\$	26,45
143.	24370	4	Pacote	PAPEL DE SEDA BRANCO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.	R\$	25,95
144.	24371	4	Pacote	PAPEL DE SEDA PRETO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.	R\$	26,45
145.	24372	4	Pacote	PAPEL DE SEDA VERDE Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.	R\$	26,45
146.	24373	4	Pacote	PAPEL DE SEDA VERMELHO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.	R\$	26,45



147.	24374	6	Pacote	PAPEL ESPELHO AMARELO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.	R\$ 18,70
148.	24375	6	Pacote	PAPEL ESPELHO AZUL Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.	R\$ 18,70
149.	24376	6	Pacote	PAPEL ESPELHO BRANCO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.	R\$ 18,70
150.	24377	6	Pacote	PAPEL ESPELHO PRETO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.	R\$ 18,70
151.	24378	6	Pacote	PAPEL ESPELHO VERDE Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.	R\$ 18,70
152.	24379	6	Pacote	PAPEL ESPELHO VERMELHO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.	R\$ 18,70
153.	24382	13	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Brilhante Glossy A4, 180 g. Pacote com 50 folhas.	R\$ 37,75
154.	24385	14	Pacote	PAPEL KRAFT80 g. Pacote com 100 folhas.	R\$ 88,20
155.	24390	64	Pacote	PAPEL LAMINADO AZUL Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 28,95
156.	24388	64	Pacote	PAPEL LAMINADO DOURADO Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 28,90
157.	24389	64	Pacote	PAPEL LAMINADO PRATA Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 28,90
158.	24386	64	Pacote	PAPEL LAMINADO VERDE Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 28,90
159.	24387	64	Pacote	PAPEL LAMINADO VERMELHO Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.	R\$ 28,45
160.	25916	342	Pacote	PAPEL LUMIPAPER VÁRIAS CORES Fluorescente, 120 g, formato A4, com 5 cores, preto, azul, amarelo, vermelho, verde, e branco, 50 x 66 cm. Pacote com 40 folhas.	R\$ 18,10
161.	24397	650	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> BRANCO A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 227,50
162.	24398	102	Pacote	PAPEL SULFITE 180 G/M <sup>2</sup> BRANCO A4 (210 x 297 mm) sem brilho. Pacote com 50 folhas.	R\$ 99,08
163.	24399	7	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> AMARELO A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 306,00
164.	24400	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> AZUL A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 306,00



165.	24402	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> MARFIM A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 316,33
166.	24401	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> ROSA A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 306,00
167.	24403	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> VERDE A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 306,00
168.	22200	18	Pacote	PAPEL VERGÉ BRANCO 180 g/m <sup>2</sup> , 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.	R\$ 17,20
169.	22201	18	Pacote	PAPEL VERGÉ PALHA 180 g/m <sup>2</sup> , 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.	R\$ 17,25
170.	24567	50	Caixa	PASTA ABA ELÁSTICA Em cartão duplex, pintado, plastificado na cor, gramatura: 250 a 270 g/mm <sup>2</sup> . Caixa com 50 unidades.	R\$ 116,63
171.	24405	125	Unidade	PASTA CATÁLOGO Com revestimento em percalux preta com 20 envelopes plásticos, forro interno e colchetes. Dimensão: 25 x 34 cm.	R\$ 24,86
172.	24407	95	Unidade	PASTA FICHÁRIO No tamanho ofício, em polipropileno transparente, com espessura de 15 micras, sem revestimento, na cor cristal, lombada de 50 mm, com 4 argolas, ferragem redonda, em aço niquelado.	R\$ 31,77
173.	24408	29	Pacote	PASTA PLÁSTICA Em L, ofício incolor fosco 230 x 335 mm. Pacote com 10 unidades.	R\$ 11,45
174.	23078	36	Unidade	PASTA SANFONADA Em plástico, medindo aproximadamente 385 x 285 mm, com 31 divisões, com abas, visor e etiquetas, fechamento com elástico.	R\$ 42,60
175.	24409	73	Caixa	PASTA SUSPENSA Com hastes plásticas, plastificada e marmorizada, gramatura de 336 a 350 g/m <sup>2</sup> . Caixa com 50 unidades.	R\$ 123,75
176.	24411	6	Unidade	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Em polipropileno, fina, medidas: 235 mm x 350 mm.	R\$ 3,04
177.	23081	31	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL Material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 300 folhas, furos com distância de 80 mm, pino vazador, aço temperado, quantidade de furos de 2 unidades.	R\$ 1.182,67
178.	24415	97	Unidade	PILHA ALCALINA PALITO Tamanho palito, modelo AAA, tensão 1,5 V.	R\$ 3,74
179.	24414	88	Unidade	PILHA ALCALINA PEQUENA Tamanho pequeno, modelo AA, tensão 1,5 V.	R\$ 3,82
180.	24416	55	Unidade	PILHA COMUM TAMANHO C Tensão 1,5 v, zinco manganês superhyper.	R\$ 17,69



				Embalagem com 2 unidades.		
181.	25917	99	Unidade	PINCEL ATÔMICO AZUL Escrita grossa, 1.100-p, material plástico, ponta feltro, recarregável, na cor azul.	R\$	6,77
182.	25918	103	Unidade	PINCEL ATÔMICO PRETO Escrita grossa, 1.100-p, material plástico, ponta feltro, recarregável, na cor preta.	R\$	6,77
183.	25919	94	Unidade	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Escrita grossa, 1.100-p, material plástico, ponta feltro, recarregável, na cor vermelha.	R\$	6,77
184.	24421	96	Caixa	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO Fluorescente, amarela, ponta de poliéster chanfrada 4,0 mm, espessura da escrita de 3,8 mm, 200-SL. Caixa com 12 unidades.	R\$	22,04
185.	24417	49	Caixa	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0 MM Tinta de secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	R\$	60,53
186.	24418	53	Caixa	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2,0 MM Tinta de secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	R\$	55,04
187.	24420	43	Kit	PINCEL Nº 8 Virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Kit com 12 unidades.	R\$	57,42
188.	24419	43	Kit	PINCEL Nº 16 Virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Kit com 12 unidades.	R\$	46,56
189.	15830	21	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL AZUL Para quadro branco, ponta de acrílico 6,0 mm, espessura de escrita 2,3 mm. Caixa com 12 unidades.	R\$	137,60
190.	15831	21	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL PRETO Para quadro branco, ponta de acrílico 6,0 mm, espessura de escrita 2,3 mm. Caixa com 12 unidades.	R\$	137,60
191.	15832	21	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL VERMELHO Para quadro branco, ponta de acrílico 6,0 mm, espessura de escrita 2,3 mm. Caixa com 12 unidades.	R\$	137,60
192.	22208	42	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE - FINA Para bastão fino, dimensões: 11,5 x 11,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.	R\$	22,58
193.	22209	42	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE – GROSSA Para bastão grosso, dimensões: 16,0 x 16,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.	R\$	42,18
194.	23086	37	Unidade	PORTA CANETAS Porta canetas, cliques, recados, de material poliestireno, na cor transparente, dimensões: 90 mm de altura, 170 mm de largura, 7 mm de comprimento.	R\$	15,93
195.	2490	72	Unidade	PRANCHETA Transparente cristal, formato ofício, feita em poliestireno, prendedor metálico, 286 g, dimensões aproximadas: 3 x 24 x 34 cm.	R\$	16,63
196.	24423	50	Caixa	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPÉIS Na cor preta, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Tamanho: 51 mm; capacidade para	R\$	23,60



				prender até 150 folhas. Caixa com 12 unidades.		
197.	24424	200	Caixa	RECARGA PARA PINCEL, AZUL Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5 ml. Caixa com 12 unidades.	R\$	41,78
198.	24425	200	Caixa	RECARGA PARA PINCEL, PRETO Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5 ml. Caixa com 12 unidades.	R\$	41,78
199.	24426	200	Caixa	RECARGA PARA PINCEL, VERMELHO Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5 ml. Caixa com 12 unidades.	R\$	41,78
200.	20483	112	Unidade	REGISTRADOR "Preto nuvem", forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, ofício largo: formato 350 x 280 x 80 mm.	R\$	55,88
201.	24429	104	Pacote	RÉGUA Em poliestireno, 30 cm, cristal, com escala de precisão, dimensões: 310 x 35 x 3 mm. Pacote com 12 unidades.	R\$	38,00
202.	18810	89	Pacote	SACO PLÁSTICO OFÍCIO Grosso, com 4 furos, 240 x 330 mm. Pacote com 50 unidades.	R\$	17,95
203.	23094	18	Unidade	SUPORTE PARA FITA ADESIVAFabricado em poliestireno, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante, cortante de fita em aço inox, recuado. Dimensões aproximadas: 195 x 100 x 94 mm.	R\$	23,70
204.	22215	10	Rolo	TECIDO TNT AMARELO Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.	R\$	91,00
205.	22217	10	Rolo	TECIDO TNT AZUL Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.	R\$	91,00
206.	22218	14	Rolo	TECIDO TNT BRANCO Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.	R\$	91,00
207.	22216	10	Rolo	TECIDO TNT VERDE Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.	R\$	91,00
208.	22219	10	Rolo	TECIDO TNT VERMELHO Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.	R\$	91,00
209.	23095	33	Unidade	TESOURA DE PICOTAR De 21 cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.	R\$	64,58
210.	22221	64	Unidade	TESOURA DOMÉSTICA De 19,5 cm, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno.	R\$	14,58
211.	24431	154	Unidade	TESOURA ESCOLAR De 13,5 cm, sem ponta, cabo plástico e lâmina metálica inoxidável, com régua de 5 cm. Caixa com 20 unidades.	R\$	76,96
212.	24432	14	Caixa	TINTA FACIAL Cremosa, à base de vaselina. Embalagem com 5 cores.	R\$	21,13
213.	24433	1322	Caixa	TINTA GUACHE Cores variadas, com 15 ml cada, solúvel em água, não tóxico, lavável. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 potes.	R\$	5,20



214.	23097	20	Frasco	TINTA PARA CARIMBO AZUL	R\$	7,06
215.	25920	20	Frasco	TINTA PARA CARIMBO PRETA	R\$	7,06
216.	297	250	Unidade	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180º, com régua, dimensões: 0,16 x 2 x 14 cm, 360g, chanfrado.	R\$	2,14
217.	25921	20	Pacote	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa Pacote com 50 unidades.	R\$	7,63

**Obs<sup>1</sup>:** A Administração reserva-se ao direito de não adjudicar itens acima do preço máximo aceitável.

Borda da Mata, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CELSO CARDOSO ARRUDA**  
Chefe de Gabinete

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Assessor de Governo Municipal

\_\_\_\_\_  
**MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS**  
Diretora do Departamento Municipal de  
Educação e Cultura, Esporte e Lazer

\_\_\_\_\_  
**ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA**  
Diretor do Departamento Municipal de  
Desenvolvimento Social



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

31

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

32

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019

Razão Social:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE/FAX:

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	24245	27	Caixa	ADESIVO UNIVERSAL 20g, tipo cola instantânea, base de cianoacrilato, apresentado na forma líquida, com bico aplicador. Caixa com 10 unidades.			
2.	24246	38	Caixa	ALFINETE PARA MAPA Cabeça de poliestireno de 5mm; comprimento total 18 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades.			
3.	23047	51	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO Material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 11 cm, largura 7,8 cm, formato retangular.			
4.	12637	60	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO De plástico, com base de feltro, 150x60x40 mm, acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante.			
5.	20686	60	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO De madeira de reflorestamento, com base de feltro macio, 130x40x30 mm.			
6.	24247	13	Caixa	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO Com lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte e ótima apontabilidade. Caixa com 30 unidades.			
7.	24248	41	Caixa	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO Com lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte e ótima apontabilidade. Caixa com 50 unidades.			



8.	25942	8	Pacote	ARAME EM ESPIRAL 7 MM Para encadernação de folhas A4, para 25 folhas, preto. Pacote com 100 unidades.			
9.	25943	8	Pacote	ARAME EM ESPIRAL 12 MM Para encadernação de folhas A4, para 25 folhas, preto. Pacote com 100 unidades.			
10.	25944	4	Pacote	ARAME EM ESPIRAL 17 MM Para encadernação de folhas A4, para 25 folhas, preto. Pacote com 100 unidades.			
11.	23052	44	Unidade	BANDEJA DE DOCUMENTOS Suporte para armazenar documentos, material acrílico em 3 camadas. Dimensão: 72,5 x 29,5 x 39,5 cm.			
12.	24249	67	Kg	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicados para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 Kg.			
13.	24250	27	Kg	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 Kg.			
14.	14106	20	Unidade	BATERIA ALCALINA 9 V			
15.	24251	126	Unidade	BLOCO AUTOADESIVO 50 mm x 50 mm, neon cores, com 250 folhas.			
16.	20687	2	Unidade	BLOCO FLIP Chart, 64 x 88 cm, 75 g, 50 folhas.			
17.	23053	49	Unidade	BLOCO PARA LEMBRETE Bloco adesivo refil puxa fácil para lembrete 76 mm x 76 mm, neon cores, com 100 folhas.			
18.	23106	137	Caixa	BORRACHA ESCOLAR Formato retangular, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deve constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade – com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 40 unidades.			
19.	22071	1540	Unidade	CADERNO 1/4 Capa dura, 48 folhas, costurado, formato: 140 mm x 202 mm.			
20.	22073	2240	Unidade	CADERNO BROCHURA 1/4 48 folhas, formato: 140 x 202 mm, capa/contra capa: 250 g/m <sup>2</sup> .			
21.	22072	100	Unidade	CADERNO BROCHURA 1/4			



				QUADRICULADO40 folhas, capa flexível, quadricula 10mm x 10mm, formato: 140mm x 200mm.			
22.	25911	1545	Unidade	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO Costurado, capa dura; formato brochurão universitário, grande; capa com 4 cores; pesando no mínimo 180 g/m <sup>2</sup> ; com mínimo de 96 folhas; pesando mínimo 56 g/m <sup>2</sup> ; deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores.			
23.	25912	3540	Unidade	CADERNO BROCHURÃO 60 folhas, tamanho 200 x 275 mm – capa/contra capa: cartão supremo 250 g/m <sup>2</sup> .			
24.	4048	1350	Unidade	CADERNO CARTOGRAFIA Espiral, capa flexível, sem folhas de seda, 48 folhas, dimensões: 200 mm x 275 mm.			
25.	22074	660	Unidade	CADERNO PEDAGÓGICO 1/4 Linha verde, 40 folhas, folhas internas: papel offset 56 g/m <sup>2</sup> , formato: 140 x 202 mm, capa/contra capa: cartão supremo.			
26.	24254	310	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO Espiral capa dura - 200 folhas; 10 matérias, 200 x 275 mm, com certificado FSC.			
27.	24255	950	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Material papelão ondulado, cor parda, espessura 2 mm. Papelão 485 g. Comprimento: 360 mm, largura: 140 mm, altura: 240 mm.			
28.	25913	72	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA (1) Na cor cinza, com capacidade interna de 11,23 litros, (C: 36 x L: 13 x A: 24 cm), material de plástico polionda.			
29.	24258	20	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA (2) Confeccionada em polipropileno transparente com tampa e trava. Dimensões: C: 635 mm x L: 453 mm x A: 401 mm, capacidade de 78 litros.			
30.	2094	20	Unidade	CALCULADORA Calculadora digital de mesa (bateria solar), 12 dígitos.			
31.	24259	175	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.			
32.	24260	166	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA			



				PRETA Ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.			
33.	24703	163	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7 mm (ponta fina), tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.			
34.	24268	42	Unidade	CANETA PARA TECIDO			
35.	24438	18	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA Para encadernação preta, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4 (210 x 297 mm), sem dorso. Pacote com 100 unidades.			
36.	24437	18	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE Para encadernação transparente, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4 (210 x 297 mm), sem dorso. Pacote com 100 unidades.			
37.	24269	12	Pacote	CARTOLINA AMARELA 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.			
38.	24270	12	Pacote	CARTOLINA AZUL 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.			
39.	24271	18	Pacote	CARTOLINA BRANCA 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.			
40.	24272	12	Pacote	CARTOLINA ROSA 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.			
41.	24273	12	Pacote	CARTOLINA VERDE 150 g, dimensões: 50 x 66 cm. Pacote com 100 unidades.			
42.	18586	64	Caixa	CLIQUE Nº 2/0 Galvanizado, embalagem com 500 g.			
43.	2940	82	Unidade	CLIQUE Nº 4/0 Galvanizado, embalagem com 500 g.			
44.	2927	56	Caixa	CLIQUE Nº 6/0 Galvanizado, embalagem com 500 g.			
45.	18587	44	Caixa	CLIQUE Nº 8/0 Galvanizado, embalagem com 500 g.			
46.	22084	305	Kit	COLA COLORIDATubos de 23 g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO.			



				Embalagem com 6 cores.			
47.	22083	275	Kit	COLA COLORIDA COM GLITER Tubos de 23 g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 cores.			
48.	24275	91	Kit	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL Sem solvente, não tóxica. Composição à base de água, polímero de N-VINILPIRROLIDONA, frasco de 40 g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida, não enruga o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 unidades.			
49.	24276	238	Caixa	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL Branca, à base de PVA, não tóxica, teor sólido de 25%, com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e nº do lote. Frasco de 110 g, adesivo em dispersão aquosa para colagens de materiais porosos em geral, aditivos (tensoativos, plastificantes). Líquido branco viscoso, livre de grumos e /ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila (PVA). Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades.			
50.	24277	10	Caixa	COMPASSO DE METAL Com regulagem de ponta, regulagem de abertura. Caixa com 20 unidades.			
51.	24278	51	Caixa	CORRETIVO EM FITA Para correção de textos; formato roller (fita), medindo mínimo 4,2 mm x 8,5 m; com certificação INMETRO. Caixa com 6 unidades.			
52.	24280	44	Caixa	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido 18 ml, caixa contendo 12 unidades.			
53.	24281	1400	Unidade	CRACHÁ EM PLÁSTICO Transparente, cartão em papel, com presilha, 7x10 cm.			



54.	24282	36	Pacote	ELÁSTICO DE BORRACHA/LÁTEX Nº 18; na cor bege. Embalagem de 1 Kg.			
55.	24283	93	Caixa	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75g, 114 x 229 mm. Caixa com 100 unidades.			
56.	24284	120	Caixa	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g, 250 x 353 mm. Caixa com 100 unidades.			
57.	24286	10	Caixa	ESTILETE 9 MM Cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono; medindo 9 mm. Caixa com 24 unidades.			
58.	24285	12	Caixa	ESTILETE 18 MM Cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono; medindo 18 mm. Caixa com 12 unidades.			
59.	24287	1400	Unidade	ETIQUETA Etiqueta adesiva branca 47 mm x 23 mm.			
60.	24289	11	Caixa	EXTRATOR DE GRAMPOS Tipo espátula, fabricado em aço zincado. Caixa com 12 unidades.			
61.	24290	157	Kit	FITA ADESIVA COLORIDA 12 x 10 cm, nas cores: verde, amarelo, azul e vermelho. Embalagem 8 rolinhos.			
62.	24291	144	Kit	FITA ADESIVA CREPE Branca, 18 mm x 50 m, papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Embalagem com 6 unidades.			
63.	24293	84	Kit	FITA ADESIVA DUPLA FACE Polipropileno, 18 mm x 30 m, com adesivo acrílico. Embalagem com 6 unidades.			
64.	24298	98	Kit	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 6 unidades.			
65.	24295	202	Kit	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M Para embalagem com polipropileno. Embalagem com 6 unidades.			
66.	25914	2	Unidade	FITA DE MAQUINA DE ESCREVER PRETA Fabricada em tecido de nylon de alta qualidade, com 1 carretel plástico, entintamento climatizado, cor: preta.			



67.	25915	2	Unidade	FITA DE MAQUINA DE ESCREVER VERMELHA Fabricada em tecido de nylon de alta qualidade, com 1 carretel plástico, entintamento climatizado, cor: vermelha.			
68.	24301	70	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 5 MM Folha de isopor 5 mm.			
69.	24302	70	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 10 MM Folha de isopor 10 mm.			
70.	24303	70	Unidade	FOLHA DE ISOPOR 15 MM Folha de isopor 15 mm.			
71.	24304	96	Pacote	FOLHA EM EVA AMARELO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.			
72.	24305	96	Pacote	FOLHA EM EVA AZUL 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.			
73.	24306	96	Pacote	FOLHA EM EVA BEGE 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.			
74.	24307	96	Pacote	FOLHA EM EVA BRANCO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.			
75.	24308	96	Pacote	FOLHA EM EVA PRETO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.			
76.	24309	96	Pacote	FOLHA EM EVA VERDE 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.			
77.	24310	96	Pacote	FOLHA EM EVA VERMELHO 40 cm x 60 cm x 2 mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem com 10 unidades.			
78.	24311	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER AZUL CLARO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.			
79.	24312	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER DOURADO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.			
80.	24313	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER PRATA Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.			
81.	24314	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER ROSA ESCURO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.			
82.	24315	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER VERDE BANDEIRA Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm.			



				Embalagem com 10 unidades.			
83.	24316	30	Pacote	FOLHA EM EVA GLITTER VERMELHO Brocado, 40 cm x 60 cm x 2 mm. Embalagem com 10 unidades.			
84.	2137	150	Caixa	GIZ BRANCO Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.			
85.	9140	165	Caixa	GIZ COLORIDO Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.			
86.	11466	528	Caixa	GIZÃO DE CERA Longo, formato triangular. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12 cores.			
87.	22100	35	Unidade	GRAMPEADOR 23/13 Grande, de mesa, semi-industrial, para grampos de 23/6 até 23/13, para grampear de 20 até 100 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , com capacidade para 1 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plástico, tamanho 280 x 50 mm.			
88.	22101	74	Unidade	GRAMPEADOR 26/6 Tipo de mesa, para grampos 26/6 ou 26/8, para grampear até 30 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , com capacidade para duas barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90 mm.			
89.	22102	19	Unidade	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA Tipo pistola, com blister – 106, peso 480 g.			
90.	22104	69	Caixa	GRAMPO 23/13 Para grampeador, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.			
91.	2105	96	Caixa	GRAMPO 26/6 Para grampeador, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.			
92.	22103	53	Caixa	GRAMPO 106/8 Para grampeador pistola; grampo galvanizado; grampo de zinco. Embalagem com 2.500 unidades.			





93.	24318	96	Caixa	GRAMPO TRILHO 50 MM Em aço estanhado. Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Caixa com 50 grampos.			
94.	24320	77	Caixa	GRAMPO TRILHO 80 MM Fabricado com chapa de aço revestida. Tipo trilho 80 mm em aço estanhado. Caixa com 50 unidades.			
95.	24321	35	Pacote	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Em plástico estendido, branco, para 600 folhas, 75 g, pacote com 50 unidades			
96.	24327	414	Kit	KIT DE PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA GROSSA Ponta de 4,0 mm e resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica à base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
97.	24329	364	Kit	KIT DE PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA MÉDIA Ponta resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica à base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
98.	24330	980	Caixa	LÁPIS DE COR TRIANGULAR De procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Ponta Max. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
99.	24331	400	Caixa	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL SEXTAVADO Lápis escolar, de ótimo efeito, cores vivas e missíveis entre si, procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
100.	14132	500	Caixa	LÁPIS PRETO JUMBO TRIANGULAR Com medida aproximada de 175 mm, HB nº 2, procedência nacional, em madeira. Caixa com 36 unidades.			
101.	24332	550	Caixa	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR GIGANTE Gigante, cores firmes e			



				brilhantes, traço macio, fácil apontamento, produto atóxico, procedência nacional, em madeira. Com 12 cores.			
102.	23071	36	Caixa	LÁPIS PRETO Nº 2 Procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca e código de barras no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 144 unidades.			
103.	18605	50	Unidade	LIVRO DE ATA Capa dura preta, 100 folhas, folhas enumeradas, 20 x 29 cm, revestido de papel Kraft, folhas offset.			
104.	14369	56	Unidade	LIVRO DE PONTO ¼ Com 160 folhas, formato 160 x 220 mm, capa em papelão 0,705, na cor verde.			
105.	24333	45	Unidade	LIVRO DE PONTO PARA 2 ASSINATURAS Com 100 folhas, dimensão: 22 x 32 cm, capa em papelão 0,705, na cor verde.			
106.	24337	640	Caixa	MASSA DE MODELAR Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, 160 g. Caixa com 12 cores.			
107.	24335	9	Unidade	MOLHA DEDO Manuseio de papel, não mancha, não contém glicerina, é atóxico e econômico.			
108.	24339	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA AMARELO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.			
109.	24340	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA AZUL Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.			
110.	24341	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA BRANCO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.			
111.	24342	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA PRETO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.			
112.	24343	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA VERDE Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.			
113.	24344	12	Pacote	PAPEL CAMURÇA VERMELHO Medida: 40 x 60 cm, 85 g. Embalagem com 25 folhas.			
114.	24345	5	Caixa	PAPEL CARBONO Preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.			
115.	224346	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem			



				com 10 folhas.			
116.	24347	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.			
117.	24348	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO BRANCO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.			
118.	24349	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.			
119.	24350	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.			
120.	24351	30	Pacote	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.			
121.	24352	136	Pacote	PAPEL CARTOLINA COLOR SET 110 g, 48 x 66 cm, com 10 cores, sendo 2 folhas de cada cor. Pacote com 20 unidades.			
122.	24353	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA DOURADO 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.			
123.	24354	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA PRATA 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.			
124.	24355	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA VERDE 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.			
125.	24356	28	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADA VERMELHO 150 g, 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades.			
126.	24357	13	Pacote	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4, 180 g, medida 210 x 297 mm. Pacote com 50 unidades.			
127.	24358	13	Pacote	PAPEL CASCA DE OVO CREME A4, 180 g, medida 210 x 297 mm. Pacote com 50 unidades.			
128.	24359	5	Pacote	PAPEL CELOFANE AMARELO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.			
129.	24360	5	Pacote	PAPEL CELOFANE AZUL Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.			



130.	24361	5	Pacote	PAPEL CELOFANE BRANCO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.			
131.	24362	5	Pacote	PAPEL CELOFANE PRETO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.			
132.	24363	5	Pacote	PAPEL CELOFANE VERDE Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.			
133.	24364	5	Pacote	PAPEL CELOFANE VERMELHO Medida: 85 x 100 cm. Pacote com 50 unidades.			
134.	24366	35	Rolo	PAPEL CONTACT Transparente, 45 cm x 25 m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado.			
135.	24367	177	Unidade	PAPEL CREPOM AMARELO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.			
136.	22142	177	Unidade	PAPEL CREPOM AZUL Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.			
137.	22143	177	Unidade	PAPEL CREPOM BRANCO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.			
138.	22144	177	Unidade	PAPEL CREPOM PRETO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.			
139.	22146	177	Unidade	PAPEL CREPOM VERDE Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.			
140.	22145	177	Unidade	PAPEL CREPOM VERMELHO Medida: 0,48 x 2 m, 19 g/m <sup>2</sup> , base água, não tóxico.			
141.	24368	4	Pacote	PAPEL DE SEDA AMARELO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.			
142.	24369	4	Pacote	PAPEL DE SEDA AZUL Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.			
143.	24370	4	Pacote	PAPEL DE SEDA BRANCO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.			
144.	24371	4	Pacote	PAPEL DE SEDA PRETO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.			
145.	24372	4	Pacote	PAPEL DE SEDA VERDE Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.			
146.	24373	4	Pacote	PAPEL DE SEDA VERMELHO Medida 48 x 60 cm, 18 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades.			
147.	24374	6	Pacote	PAPEL ESPELHO AMARELO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.			
148.	24375	6	Pacote	PAPEL ESPELHO AZUL			



				Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.			
149.	24376	6	Pacote	PAPEL ESPELHO BRANCO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.			
150.	24377	6	Pacote	PAPEL ESPELHO PRETO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.			
151.	24378	6	Pacote	PAPEL ESPELHO VERDE Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.			
152.	24379	6	Pacote	PAPEL ESPELHO VERMELHO Medida: 48 x 66 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.			
153.	24382	13	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Brilhante Glossy A4, 180 g. Pacote com 50 folhas.			
154.	24385	14	Pacote	PAPEL KRAFT80 g. Pacote com 100 folhas.			
155.	24390	64	Pacote	PAPEL LAMINADO AZUL Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.			
156.	24388	64	Pacote	PAPEL LAMINADO DOURADO Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.			
157.	24389	64	Pacote	PAPEL LAMINADO PRATA Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.			
158.	24386	64	Pacote	PAPEL LAMINADO VERDE Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.			
159.	24387	64	Pacote	PAPEL LAMINADO VERMELHO Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m <sup>2</sup> , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas.			
160.	25916	342	Pacote	PAPEL LUMIPAPER VÁRIAS CORES Fluorescente, 120 g, formato A4, com 5 cores, preto, azul, amarelo, vermelho, verde, e branco, 50 x 66 cm. Pacote com 40 folhas.			
161.	24397	650	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> BRANCO A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.			
162.	24398	102	Pacote	PAPEL SULFITE 180 G/M <sup>2</sup> BRANCO A4 (210 x 297 mm) sem brilho. Pacote com 50 folhas.			
163.	24399	7	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup>			



				AMARELO A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.			
164.	24400	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M² AZUL A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.			
165.	24402	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M² MARFIM A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.			
166.	24401	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M² ROSA A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.			
167.	24403	6	Caixa	PAPEL SULFITE 75 G/M² VERDE A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.			
168.	22200	18	Pacote	PAPEL VERGÉ BRANCO 180 g/m², 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.			
169.	22201	18	Pacote	PAPEL VERGÉ PALHA 180 g/m², 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.			
170.	24567	50	Caixa	PASTA ABA ELÁSTICA Em cartão duplex, pintado, plastificado na cor, gramatura: 250 a 270 g/mm². Caixa com 50 unidades.			
171.	24405	125	Unidade	PASTA CATÁLOGO Com revestimento em percalux preta com 20 envelopes plásticos, forro interno e colchetes. Dimensão: 25 x 34 cm.			
172.	24407	95	Unidade	PASTA FICHÁRIO No tamanho ofício, em polipropileno transparente, com espessura de 15 micras, sem revestimento, na cor cristal,			



				lombada de 50 mm, com 4 argolas, ferragem redonda, em aço niquelado.			
173.	24408	29	Pacote	PASTA PLÁSTICA Em L, ofício incolor fosco 230 x 335 mm. Pacote com 10 unidades.			
174.	23078	36	Unidade	PASTA SANFONADA Em plástico, medindo aproximadamente 385 x 285 mm, com 31 divisões, com abas, visor e etiquetas, fechamento com elástico.			
175.	24409	73	Caixa	PASTA SUSPensa Com hastes plásticas, plastificada e marmorizada, gramatura de 336 a 350 g/m². Caixa com 50 unidades.			
176.	24411	6	Unidade	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Em polipropileno, fina, medidas: 235 mm x 350 mm.			
177.	23081	31	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL Material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 300 folhas, furos com distância de 80 mm, pino vazador, aço temperado, quantidade de furos de 2 unidades.			
178.	24415	97	Unidade	PILHA ALCALINA PALITO Tamanho palito, modelo AAA, tensão 1,5 V.			
179.	24414	88	Unidade	PILHA ALCALINA PEQUENA Tamanho pequeno, modelo AA, tensão 1,5 V.			
180.	24416	55	Unidade	PILHA COMUM TAMANHO C Tensão 1,5 v, zinco manganês superhyper. Embalagem com 2 unidades.			
181.	25917	99	Unidade	PINCEL ATÔMICO AZUL Escrita grossa, 1.100-p, material plástico, ponta feltro, recarregável, na cor azul.			
182.	25918	103	Unidade	PINCEL ATÔMICO PRETO Escrita grossa, 1.100-p, material plástico, ponta feltro, recarregável, na cor preta.			
183.	25919	94	Unidade	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Escrita grossa, 1.100-p, material plástico, ponta feltro, recarregável, na cor vermelha.			
184.	24421	96	Caixa	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO Fluorescente, amarela, ponta de poliéster chanfrada 4,0 mm, espessura da escrita de 3,8 mm, 200-SL. Caixa com 12 unidades.			
185.	24417	49	Caixa	PINCEL MARCADOR			



				PERMANENTE 1,0 MM Tinta de secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor preta. Caixa com 12 unidades.			
186.	24418	53	Caixa	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2,0 MM Tinta de secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor azul. Caixa com 12 unidades.			
187.	24420	43	Kit	PINCEL Nº 8 Virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Kit com 12 unidades.			
188.	24419	43	Kit	PINCEL Nº 16 Virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Kit com 12 unidades.			
189.	15830	21	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL AZUL Para quadro branco, ponta de acrílico 6,0 mm, espessura de escrita 2,3 mm. Caixa com 12 unidades.			
190.	15831	21	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL PRETO Para quadro branco, ponta de acrílico 6,0 mm, espessura de escrita 2,3 mm. Caixa com 12 unidades.			
191.	15832	21	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL VERMELHO Para quadro branco, ponta de acrílico 6,0 mm, espessura de escrita 2,3 mm. Caixa com 12 unidades.			
192.	22208	42	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE - FINA Para bastão fino, dimensões: 11,5 x 11,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.			
193.	22209	42	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA Para bastão grosso, dimensões: 16,0 x 16,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.			
194.	23086	37	Unidade	PORTA CANETAS Porta canetas, cliques, recados, de material poliestireno, na cor transparente, dimensões: 90 mm de altura, 170 mm de largura, 7 mm de comprimento.			
195.	2490	72	Unidade	PRANCHETA Transparente cristal, formato ofício, feita em poliestireno, prendedor metálico, 286 g, dimensões aproximadas: 3 x 24 x 34 cm.			





196.	24423	50	Caixa	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPÉIS Na cor preta, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Tamanho: 51 mm; capacidade para prender até 150 folhas. Caixa com 12 unidades.			
197.	24424	200	Caixa	RECARGA PARA PINCEL, AZUL Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5 ml. Caixa com 12 unidades.			
198.	24425	200	Caixa	RECARGA PARA PINCEL, PRETO Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5 ml. Caixa com 12 unidades.			
199.	24426	200	Caixa	RECARGA PARA PINCEL, VERMELHO Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5 ml. Caixa com 12 unidades.			
200.	20483	112	Unidade	REGISTRADOR "Preto nuvem", forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, ofício largo: formato 350 x 280 x 80 mm.			
201.	24429	104	Pacote	RÉGUA Em poliestireno, 30 cm, cristal, com escala de precisão, dimensões: 310 x 35 x 3 mm. Pacote com 12 unidades.			
202.	18810	89	Pacote	SACO PLÁSTICO OFÍCIO Grosso, com 4 furos, 240 x 330 mm. Pacote com 50 unidades.			
203.	23094	18	Unidade	SUORTE PARA FITA ADESIVA Fabricado em poliestireno, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante, cortante de fita em aço inox, recuado. Dimensões aproximadas: 195 x 100 x 94 mm.			
204.	22215	10	Rolo	TECIDO TNT AMARELO Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.			
205.	22217	10	Rolo	TECIDO TNT AZUL Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.			
206.	22218	14	Rolo	TECIDO TNT BRANCO Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.			
207.	22216	10	Rolo	TECIDO TNT VERDE Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.			
208.	22219	10	Rolo	TECIDO TNT VERMELHO Tamanho: 1,40 m x 50 m, composição: 100% polipropileno.			



209.	23095	33	Unidade	TESOURA DE PICOTAR De 21 cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.			
210.	22221	64	Unidade	TESOURA DOMÉSTICA De 19,5 cm, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno.			
211.	24431	154	Unidade	TESOURA ESCOLAR De 13,5 cm, sem ponta, cabo plástico e lâmina metálica inoxidável, com régua de 5 cm. Caixa com 20 unidades.			
212.	24432	14	Caixa	TINTA FACIAL Cremosa, à base de vaselina. Embalagem com 5 cores.			
213.	24433	1322	Caixa	TINTA GUACHE Cores variadas, com 15 ml cada, solúvel em água, não tóxico, lavável. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 potes.			
214.	23097	20	Frasco	TINTA PARA CARIMBO AZUL			
215.	25920	20	Frasco	TINTA PARA CARIMBO PRETA			
216.	297	250	Unidade	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180°, com régua, dimensões: 0,16 x 2 x 14 cm, 360g, chanfrado.			
217.	25921	20	Pacote	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA Pacote com 50 unidades.			

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (extenso)

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)



**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

**Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

51

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

52

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

53

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 166/2019, Pregão nº 064/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Edital anexos e o mapa de apuração referente aos itens da EMPRESA REGISTRADA, parte integrante da presente Ata.

54

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.588/17.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 005	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 242
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 034	02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 433
02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 073	02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 286
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 091	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 293
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 132	02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 302
02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 138	02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 314
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 166	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 321
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 175	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 329
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 199	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 343
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 227	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 184



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- I. Pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o detentor não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III. Na hipótese de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- IV. Por razões de interesse público;
- V. Quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**§1º.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa REGISTRADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Oitava.
- II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

- I. O fornecimento do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;
- II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;
- VI. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:  
  
*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*
- VII. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução deste Contrato.



### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital, seus anexos e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**§1º.** A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**§2º.** A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**§3º.** Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. O fornecimento do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

**§4º.** Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

**§5º.** Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Assessor de Governo Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

58

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_-EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 166/2019 – Pregão nº 064/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE** de acordo com as especificações e condições previstas no Edital Processo Licitatório 166/2019 - Pregão Presencial 064/2019 e seus anexos e a proposta da CONTRATADA correspondente ao item conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					

**Parágrafo único:** O fornecimento obedecerá ao descrito no **Anexo I - Termo de Referência**, sujeito a alterações, de forma que a Contratada, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 8.666/93 deverá suportar as eventuais supressões e acréscimos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O fornecimento será executado de forma indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A Administração pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_ (**extenso**) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

**Parágrafo único.** O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de



seus empregados. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre os produtos registrados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a **CONTRATADA** protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irremovível, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.



§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **CONTRATADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **CONTRATADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

§13º. O valor contratado poderá ser reajustado após 01 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

61

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional-programática e fonte de recursos.

02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 005	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 242
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 034	02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 433
02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 073	02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 286
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 091	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 293
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 132	02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 302
02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 138	02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 314
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 166	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 321
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 175	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 329
02 04 10 301 0011 1.029 339030 – FICHA 199	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 343
02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 227	02 05 08 244 0016 2.057 339032 – FICHA 184

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por item, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante do presente Contrato.



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- III. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste Contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local que se encontrar;
- II. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a **CONTRATADA** que, ensejar o retardamento da execução de seu Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de o Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

- I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:
- II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.



IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a **CONTRATADA** a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Fiscalizar o objeto do Contrato, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Terceira;

II. Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos do X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, em especial:

I. O fornecimento do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor deste Contrato;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução deste Contrato;

**VII.** Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor deste Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

**VIII-** Manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **CONTRATADA**, no que concerne à execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deste Contrato será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **CONTRATADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se vincula a todo teor do Edital e seus anexos, proposta da **CONTRATADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**§1º.** A **CONTRATADA** se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**§2º.** A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**§3º.** Sob pena de o Contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **CONTRATADA**:

**I.** O fornecimento do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;





II. Transferir, no todo ou em parte, o Contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução deste Contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, \_\_ de \_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Assessor de Governo Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

65

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.